

ID: 61B9ED65DA634



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E O DIARIO DOS MUNICIPIOS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, com sede na Praça Cônego Honório, 30, Centro, nesta Cidade de Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Maxwell Pires Ferreira**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato que foi firmado com DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, CNPJ Nº 07.989.781/0001-38, ENDEREÇO NA RUA GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS, nº 173, ED. ANA CECILIA, SALA 02, TERESINA-PI, CEP 64.000-450, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada publicações oficiais do Município de Altos-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O motivo da rescisão contratual é a onerosidade da administração nos valores praticados pela contratada.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termode rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Altos - PI, 20 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Altos - PI

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 01678F7611904



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Agente de Contratação do Município de Altos, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Agente de Contratação da Prefeitura de Altos e sua Equipe de Apoio, com competência de conduzir as Licitações na modalidade de Dispensa e/ou Inexigibilidade, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, tendo a seguinte composição:

a) **FRANCISCO EVERTON GOMES BARRETO** - CPF: 054.028.923-00, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

**EQUIPE DE APOIO:**

b) **MARICLEIA FONTINELE DE OLIVEIRA** - CPF: 866.673.863-49;  
c) **PEDRO FERREIRA DA SILVA** - CPF: 226.397.133-53.

**Art. 2º** - Fica revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ID: 2F16668D146B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 014/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 55, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PEDRO RIBEIRO PIRES**, CPF: 204.159.823-91, para exercer a Função de **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 12 de Janeiro de 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.